

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2024, de 11 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.096 - **Recuperação de Estradas – Defesa Civil**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0749 (646) - Material de Consumo.....R\$ 176.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0749 (647) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 179.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.09 - **Departamento de Cultura**
0.013 - **Contribuições, Auxílios e Subv. a Entidades Cult.**
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0719 (648) - Subvenções Sociais.....R\$ 36.338,84

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 391.338,84

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (4) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.022 - **Manut. das ativ. adm. da Sec. de Saúde**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (169) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

2.134 - **Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (214) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**

07.03 - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**
2.173 - **Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (364) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (369) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.184 - **Apoio a Bacia Leiteira**
3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (495) - Aquisição de Produtos p/ Revenda.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 180.000,00

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de crédito especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 749, oriundo de destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para municípios atingidos por desastres naturais, de acordo com as resoluções N.º 006/FUNDEC de 07 de maio de 2024 e N.º 008/FUNDEC de 29 de maio de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) somado ao “provável” excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de rendimento de aplicação de financeira.
2. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 719, decorrente de transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R\$ 33.338,84 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) somado ao “provável” excesso de arrecadação, decorrente de rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
3. E a redução das seguintes dotações:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (6) - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.022 - **Manut. das ativ. adm. da Sec. de Saúde**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

2025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173 - Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (366) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (371) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (474) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 180.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 11 de setembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial e suplementar.

A abertura de crédito especial visa o recebimento de recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399/2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Além disso, visa o recebimento de recursos do Estado oriundos das Resoluções nº 006 e nº 008 do Fundo Estadual de Defesa Civil, para municípios atingidos por desastres naturais entre 24 de abril ao mês de maio de 2024, como é o caso de Novo Xingu.

Ainda, as suplementações se fazem necessárias para adequar o orçamento, especialmente no que diz respeito a folha de pagamento.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 11 de setembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal